PROJETO DE LEI n.º 77/2025

"Institui o Programa 'Meninas Fortes', de formação de liderança para meninas adolescentes."

(Preâmbulo Usual)

Art. 1.° - Fica instituído o Programa 'Meninas Fortes', a ser executado pela sociedade civil organizada, com objetivo de promover a formação de liderança para meninas adolescentes.

Art. 2.° - São diretrizes do Programa:

I – a oferta de formação, em curso virtual ou presencial, totalmente gratuita em liderança feminina para meninas adolescentes de 13 a 17 anos;

II – o incentivo ao protagonismo juvenil e empreendedorismo social;

III – o desenvolvimento de habilidades socioemocionais necessárias para uma liderança feminina autêntica: comunicação, trabalho em equipe, habilidades digitais, resolução de problemas, pensamento crítico e criatividade;

IV – a valorização da igualdade de oportunidades de liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida profissional, política, econômica e pública.

Art. 3.° - O Programa poderá ter apoio do Poder Público na sua execução.

Art. 4.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 20 de maio de 2025

Marco Antonio Zanesco
Vereador – PL

JUSTIFICATIVA:

Infelizmente, apesar dos avanços em termos de igualdade de oportunidades para homens e mulheres, ainda vivemos um amplo cenário de desigualdades em nosso país: os baixos índices de mulheres em posição de liderança e tomada de decisão, inclusive na esfera política.

Apenas 24% dos espaços de decisão nos parlamentos do mundo são ocupados por mulheres. No Brasil, estamos abaixo da média: apenas 15%.

É importante considerar que esta é uma luta antiga: toda a trajetória da presença feminina no mundo do trabalho foi desafiadora.

Sabemos que um dos principais fatores que garantiram a presença de mais mulheres no mercado de trabalho, principalmente, em posições de liderança foi o acesso à educação. Após um longo processo de conquista de direitos, a presença feminina se tornou mais forte no ambiente universitário.

De acordo com os indicadores do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o número de mulheres com o Ensino Médio e o Ensino Superior completos é maior que o dos homens. Essa preparação profissional garantiu a abertura de um espaço mais favorável para a atuação de mulheres em cargos gerenciais. Além disso, os diferenciais da liderança feminina favorecem a permanência e reforçam essa tendência no mercado.

Mas acreditamos que a liderança deve ser estimulada precocemente, ou seja, na adolescência, fase do desenvolvimento em que as jovens farão suas escolhas profissionais e entendemos que há iniciativas muito significativas na sociedade civil que colaboram para a redução dessas desigualdades.

Estudos realizados pela revista Harvard Business Review indicam que mulheres apresentam melhores resultados em cargos de liderança, ainda mais quando há a necessidade de gestão de crises.

Diante do exposto, queremos reconhecer, apoiar e valorizar iniciativas que promovem o empoderamento feminino e a participação de meninas e mulheres nos espaços de tomada de decisão, e incentivar a autonomia feminina e igualdade de oportunidades.